



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Endereço	Rua Desembargador Izidro, 60 - apt. 705 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20521-160
Descrição do Imóvel	Apartamento – Sala, 2 quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e dependência completa. Área – 71,21m ²
Prazo	60 meses. Isento de multa rescisória após o cumprimento de 30 meses de contrato.
Garantia	Caução ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, no total de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Contraprestação Mensal Mínima	R\$ 1.095,36 (hum mil e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondentes a 332,54 (trezentos e trinta e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos) UFIR-RJ
Encargo	Condomínio – R\$ 715,00 – ref. Abr/2018
Forma de Pagamento	Boleto Bancário emitido pela UERJ.
Índice de Reajuste	UFIR-RJ
Das Benfeitorias Necessárias Iniciais	Será concedida carência de 90 (noventa) dias para início da cobrança, visando à execução de obras de benfeitorias necessárias para restabelecimento da habitabilidade do imóvel. Deve ser solicitada autorização prévia para a execução dos reparos e, no término deste prazo, devem ser apresentados os comprovantes de gastos ao Departamento de Patrimônio, através de documentos válidos. Os valores validados como benfeitorias necessárias serão indenizados, considerando os valores dos 90 (noventa) dias de carência concedidos e a diferença será indenizada em até 12 (doze) parcelas através de descontos na contraprestação mensal. Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280.
Telefones para visita técnica obrigatória	2334-2150 e 2334-2173 Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas.



Departamento de Patrimônio – DAF/UERJ
Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pav. João Lyra Filho – bl. F sala 2141 - Maracanã
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.550-013 – Tel. 2334-2150 / 2334-0174 ramal 237